



## RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.230/2001 e suas alterações, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025, republicada em 17 de junho de 2025, que aprovou o repasse de recursos financeiros extraordinários aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.299/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresenta a proposta de aplicação dos recursos, no valor de R\$ 713.618,15 (setecentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), destinados à Proteção Social Especial, e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados aos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do COMAS em 03 de julho de 2025, devidamente registrada em Ata nº 278;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Mogi das Cruzes, conforme detalhado no Memorando nº 21.299/2025 e documentos anexos.

**Art. 2º** Os recursos, no montante total de R\$ 783.618,15 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), serão utilizados conforme a seguinte destinação:

I – R\$ 713.618,15 (setecentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), para a Proteção Social Especial, fracionados para:



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**

---

Educadores de referência para os SAICAs;

Cuidadores volantes para ILPI;

Supervisores para os serviços da Proteção Social Especial;

Revitalização e ampliação do Centro POP.

II – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para Benefícios Eventuais, sendo:

Até 30% para transporte de usuários dos serviços;

Até 70% para aquisição de cestas básicas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 03 de julho de 2025